

TERMO DE REFERÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

Contratação de serviço de hospedagem em hotel localizado no município de Pirenópolis – GO, pelo período de 02 (duas) diárias, incluindo café da manhã, almoço, lanche e jantar, destinado ao atendimento de 18 (dezoito) crianças e 15 (quinze) adultos, nos dias 29 e 30 de novembro de 2025, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

DESCRIPTIVO DO OBJETO

PRODUTO	NOME	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	SEQUÊNCIA	VLR. TOTAL
26530	HOSPEDAGEM EM HOTEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRINÓPOLIS – GO DESTINADA AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE, NO PERÍODO DE 29 A 30 DE NOVEMBRO DE 2025, TOTALIZANDO 02 (DUAS) DIÁRIAS. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR: ALOJAMENTO: ACOMODAÇÕES CONFORTÁVEIS E ADEQUADAS PARA 18 (DEZOITO) CRIANÇAS E 15 (QUINZE) ADULTOS, COM QUARTOS LIMPOS, AREJADOS, EQUIPADOS COM BANHEIRO PRIVATIVO, ROUPA DE CAMA E BANHO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS DURANTE TODO O PERÍODO DA ESTADA, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR, EM LOCAL APROPRIADO, COM CARDÁPIO VARIADO E ADEQUADO AO PÚBLICO INFANTIL; INFRAESTRUTURA: O HOTEL DEVERÁ DISPONIBILIZAR ÁREAS DE LAZER E CONVIVÊNCIA SEGURAS, BEM COMO ESPAÇOS COBERTOS PARA ATIVIDADES EM GRUPO; HIGIENE E SEGURANÇA: O ESTABELECIMENTO DEVERÁ CUMPRIR TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E HOSPITALIDADE VIGENTES; LOCALIZAÇÃO: HOTEL DE FÁCIL ACESSO, LOCALIZADO NA REGIÃO URBANA DE PIRINÓPOLIS – GO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA RECEBER GRUPOS ESCOLARES. A CONTRATAÇÃO VISA OFERECER HOSPEDAGEM CONFORTÁVEL, ALIMENTAÇÃO COMPLETA E AMBIENTE SEGURO, GARANTINDO O BEM-ESTAR DOS PARTICIPANTES DURANTE O PERÍODO DE VIAGEM ESCOLAR.	UN	1,0000	28.123,6200	28.123,6200	1,0000	R\$28.123,6200
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE			1,0000				R\$28.123,6200
TOTAL			1,0000				R\$28.123,6200

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como finalidade atender à demanda da Escola Municipal Pingo de Gente, visando à realização de viagem pedagógica à cidade de Pirenópolis – GO, a ser ofertada pelo Município de Marzagão/GO como premiação à turma vencedora do projeto “Pingo de Gente Cuidando do Meio Ambiente”.

A viagem tem como objetivo reconhecer o esforço e o desempenho dos alunos envolvidos nas ações de educação ambiental desenvolvidas ao longo do ano letivo, incentivando a continuidade de atitudes conscientes e responsáveis em relação ao meio ambiente.

A hospedagem em hotel oferecerá a estrutura necessária para o conforto e bem-estar dos participantes, com acomodações adequadas, alimentação completa (café da manhã, almoço, lanche e jantar) e ambiente seguro, proporcionando uma experiência educativa, recreativa e cultural aos alunos.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para a execução de uma atividade de valor formativo, social e pedagógico, além de representar um importante incentivo à participação dos estudantes em projetos voltados à sustentabilidade e cidadania.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social ou certificado de MEI;

Cédula de Identidade e CPF do proprietário, diretores ou sócios;

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil;

c) Certificado de regularidade perante o Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão negativa de débito – CND, com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação.

f) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

DO FORNECIMENTO

O fornecimento do serviço deverá compreender a **hospedagem completa** em hotel localizado no município de Pirenópolis – GO, pelo período de **02 (duas) diárias**, nos dias **29 e 30 de novembro de 2025**, para **18 (dezoito) crianças e 15 (quinze) adultos**, incluindo **café da manhã, almoço, lanche e jantar** durante todo o período de estadia.

A contratada deverá garantir:

- **Acomodações adequadas**, limpas, seguras e confortáveis, com quartos equipados com banheiro privativo, roupa de cama e banho em bom estado de conservação;
- **Serviço de alimentação completa**, em local apropriado, com cardápio variado e balanceado, adequado ao público infantil;
- **Ambiente seguro**, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes, especialmente no que se refere à hospedagem de menores;
- **Disponibilidade de áreas de lazer e convivência**, que possibilitem momentos de recreação e integração entre os participantes;
- **Equipe de apoio** atenciosa e disponível durante todo o período da hospedagem, garantindo suporte às necessidades do grupo.

O serviço deverá ser executado conforme as condições estabelecidas neste termo, sendo a contratada responsável por assegurar a plena qualidade, conforto e segurança durante a hospedagem dos alunos e acompanhantes.

DA VIGÊNCIA

A presente aquisição tem vigência de 30 dias após a publicação do seu termo de adjudicação.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório do serviço ocorrerá imediatamente após a execução da hospedagem, mediante verificação in loco pela equipe responsável designada pela Administração, que deverá confirmar o cumprimento integral das condições contratadas, incluindo a qualidade das acomodações, alimentação fornecida, atendimento prestado e demais serviços ofertados durante o período de estadia.

Será lavrado termo de recebimento provisório, atestando que o serviço foi executado conforme o previsto, ficando condicionado à análise final da conformidade do fornecimento.

O recebimento definitivo será realizado após a conferência e aprovação do relatório de viagem elaborado pela equipe responsável da Secretaria demandante, no qual constará a avaliação geral do serviço prestado e a inexistência de pendências ou irregularidades.

Caso sejam constatadas falhas ou descumprimentos das obrigações contratuais, a contratada será notificada para realizar as devidas correções no prazo estabelecido pela Administração.

Somente após a verificação do atendimento integral das exigências contratuais será emitido o termo de recebimento definitivo, autorizando o pagamento final devido à contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024:

08.01.12.361.1515.2439.33.90.39.80 - FONTE: 101, FICHA 405

DA FORMA DE PAGAMENTO

A Administração efetuará o pagamento em duas parcelas, sendo 30% (trinta por cento) do valor total de forma antecipada, a título de reserva e garantia da hospedagem, e o saldo remanescente será quitado próximo à data da realização da viagem.

Cada parcela será paga somente após o recebimento definitivo do serviço e a devida conferência da documentação fiscal e contratual exigida, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no contrato.

Essa forma de pagamento visa assegurar a regularidade do processo, a segurança na execução do serviço e o fiel cumprimento das obrigações contratuais por ambas as partes.

Marzagão, 06 de novembro de 2025.

MAYÂN FERNANDES PEREIRA DE MELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS